

PARECER CONTÁBIL REFERENTE AO REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Maceió/AL, 17/05/2021

1. Introdução

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Município de Maceió no exercício de 2021, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Maceió em prol do reajuste salarial na data base, conforme o art. 56 da LDO 2020.

Art. 56 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipal será concedido em observância aos limites de que tratam os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Será concedido na data base do servidor do Poder Executivo Municipal a título de reposição da inflação o índice do IPCA acumulado correspondente a inflação dos últimos 12 meses tendo como referência o mês anterior ao envio da Proposta do Orçamento Anual para 2019 sem impedir outros reajustes que possam permitir o ganho real.

Os números aqui apresentados estão em valores nominais, de forma resumida e são originários dos relatórios bimestrais (RREO) e trimestrais (RGF), publicados no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (www.siconfi.gov.br) e no site da Prefeitura de Maceió (<http://www.transparencia.maceio.al.gov.br/>), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000).

2. Receitas

As receitas do município de Maceió que foram efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de **2021**, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 2,8 bilhões sendo a maior de toda sua história. Dessarte, apresentando uma celeste variação positiva de **21,51%** em relação ao realizado no período de 2019.

As Receitas do município de Maceió realizadas até o primeiro bimestre deste exercício financeiro de **2021**, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 388 milhões, apresentando uma celeste variação positiva de **4,33%** em relação ao realizado em igual período de 2020.

Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de **22,98%** e **69,84%**, respectivamente, do total arrecadado no período, roborando na dependência das comutações da União e do Estado.

2.1 - Receitas Correntes

As Receitas Correntes são realizadas pelo município, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito municipal, tais como as oriundas dos tributos de competência e também as transferências da União e do Estado (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes somaram R\$ 399 milhões, respondendo por **100%** das receitas totais realizadas, com uma excelsa variação positiva de **10,44%** em relação ao realizado em igual período de 2020.

2.2 - Receitas Tributárias

O montante das receitas tributárias, no valor de R\$ 89,2 milhões, apresentou um proeminente incremento de **15,23** em relação ao realizado em igual período de 2020.

A maior fonte de receita da Prefeitura de Maceió é o Imposto Sobre Serviços (ISS) teve uma participação de **54,97%** no total de Receitas Tributárias realizadas. As demais receitas tributárias, a saber, IPTU, ITBI, IRRF e Taxas somaram **55,03%**.

ISS - O principal tributo municipal, o Imposto Sobre Serviços, realizou o total de R\$ 49 milhões, contra R\$ 48,1 milhões realizados no mesmo período de 2020, significando assim, um atroz aumento de **2,00%**.

IPTU - Os recursos oriundos do IPTU totalizaram R\$ 14,6 milhões, com um acréscimo de **19,06%** se comparado ao realizado no mesmo período do ano anterior.

TAXAS – As Taxas arrecadadas somaram o valor aproximado de R\$ 7,6 milhões, com um acréscimo de **3,22%**, comparando-se com o mesmo período de 2020.

IRRF – O valor contabilizado foi de R\$ 9,1 milhões com uma supina variação positiva de **208,03%**, isso mesmo mais de 200% em relação ao mesmo período de 2020.

2.3 Receita Corrente Líquida

A LRF definiu Receita Corrente Líquida (RCL), no seu art. 2º como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional; nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; e na União, nos Estados e nos Municípios, a



contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira.

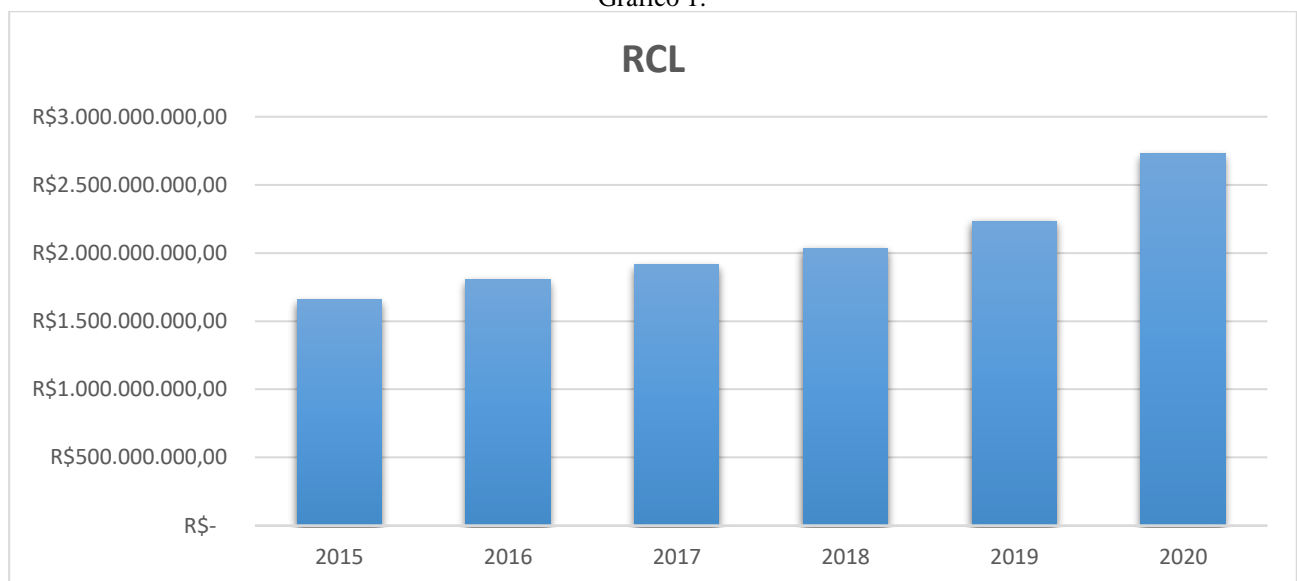
Visto que a RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. No seu art. 12 § 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive a RCL, e as respectivas memórias de cálculo.

Na medida em que a RCL serve de parâmetro para os limites estabelecidos pela LRF, sendo apresentada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), com a evolução nos últimos 12 meses, assim como a previsão do seu desempenho, devendo ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Não confundir o conceito de Receita Pública, com o conceito de Receita Corrente Líquida, sendo esta, conforme Castro (2013, p.287), “RCL compreende os recursos arrecadados pelo ente público de forma permanente, excluindo as receitas que possuem destino específico”. Já aquelas, segundo Kohama (2009, p.60), “Todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, quer seja efetivado por meio de numerário ou outros bens representativos de valores”.

Desde a implementação da LRF, houve um grande aumento da RCL na prefeitura de Maceió, conforme gráfico 1. No ano 2015, o município possuía R\$ 1,6 bilhões, já em 2020 o valor da RCL passou para R\$ 2,7 bilhões um aumento de **64,63%**, confirmando por meio da normatização da LRF, a prefeitura de Maceió conseguiu alavancar sua RCL que é a base para estar dentro dos ajustes fiscais no tocante ao aumento da despesa de pessoal, bem como operações de crédito. Conforme o gráfico 1, a RCL do governo municipal vem numa tendência sempre de crescimento, dessarte o município está em curso do desenvolvimento econômico e social, com solidez fiscal.

Gráfico 1.



Fonte: SICONFI/STN 2021.

3. Despesas

As despesas (exceto as intraorçamentárias) executadas (liquidadas) totalizaram R\$ 262 milhões. Registrou-se um pequeno aumento de **2,39%** comparando-se com o mesmo período de 2020.

3.1 Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. Em 2021, as despesas correntes liquidadas totalizaram R\$ 260,6 milhões e um aumento de **2,67%** na comparação com o mesmo período de 2020.

Dentre as despesas Correntes, as mais representativas são as despesas com Pessoal e Encargos, no montante de R\$ 179,4 milhões liquidados até o primeiro bimestre de 2021. Verificou-se u aumento de **8,43%**, em relação ao 1º bimestre de 2020.

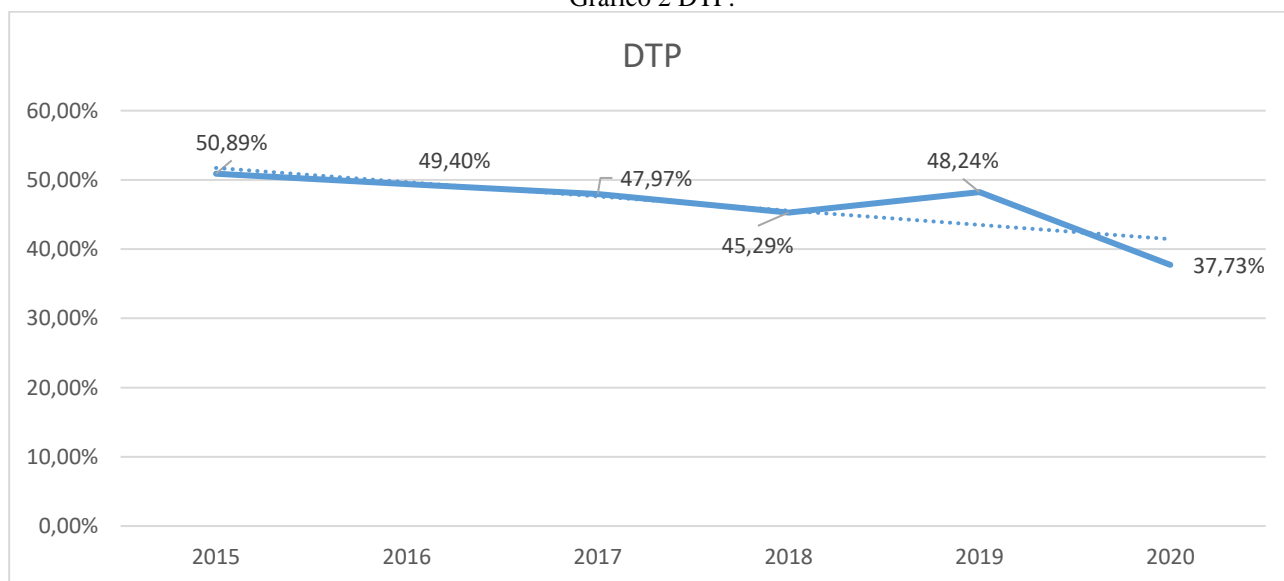
As Outras Despesas Correntes, que contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do estado, totalizaram R\$ 81,2 milhões.

Já os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas não foram liquidados nenhum valor do erário municipal em tal rubrica até o primeiro bimestre de 2021.

3.2 Despesa Total com Pessoal (DTP).

O gráfico 2, demonstra a evolução da Despesa Total com Pessoal (DTP), de 2015 até o exercício de 2021, tendo como referência o 3º quadrimestre de cada ano. Observa-se que em 2015, apresentou uma contenção na DTP em 50,89% da RCL, que move-se esfacelamente até o primeiro quadrimestre de 2018, chegando ao patamar de histórico de ajuste fiscal em 37,73% da RCL em 2020, bem abaixo dos 48,60% do limite de alerta impostos pela LRF, as custas dos inúmeros reajustes aos servidores sempre abaixo da inflação, arrocho.

Gráfico 2 DTP.



Fonte: SICONFI/STN

4. Resultado Orçamentário

No comparativo entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no período, o Resultado Orçamentário apresentou um ótimo **Superávit Orçamentário de R\$ 126,3 milhões**, resultante de uma Receita Realizadas total de R\$ 404 milhões, para uma Despesa Liquidada total de R\$ 264,4 milhões.

O Resultado Primário - Acima da Linha ficou em **R\$ 128.535.402,32** e o Resultado Nominal - Acima da Linha **R\$ 128.871.205,19**, um aumento significativo respectivamente de **5,09%** e **4,83%** em relação ao mesmo período do exercício passado.

5. Despesas de Pessoal e Limites

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, abaixo do limite máximo permitido pela LRF.

Com referência ao limite de pessoal consolidado, a Prefeitura de Maceió atingiu um percentual histórico de **37,73%** da citada RCL, estando copioso abaixo do limite Máximo.

6. Conclusão

No período a Prefeitura de Maceió registrou Superávit Orçamentário no valor de **R\$ 126,3 milhões** e um Resultado Primário **R\$ 128,5 milhões** dentro da meta de um superávit previsto.

O Resultado Nominal e Primário demonstrou um aumento protuberante. Os limites referentes à dívida pública, às garantias de valores e operações de crédito encontram-se dentro daqueles estabelecidos pela legislação vigente, e as despesas com pessoal se situaram abaixo do limite máximo estabelecido pela LRF. Os recursos aplicados em educação e saúde apresentam percentuais que indicam o cumprimento das metas no decorrer do exercício de 2020.

Os números apurados apontam para a manutenção do equilíbrio fiscal e tonelagem para reajuste dos servidores públicos da Prefeitura de Maceió acima do IPCA para que estes possuam ganhos reais.

Me. Diego Farias de Oliveira

Contador Sócio Gerente

CRC/AL 6673/O



Massayó Contabilidade | Av. Dr. Antônio Gouveia de Barros, Nº 413,
Pajuçara, Cep: 57030-170, e-mail: massayocontabilidade@gmail.com, tel: (82) 3024-5430,
CNPJ: 22.596.722/0001-93